



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Comprovante de Abertura

Processo: N° 8181/2017
Cód. Verificador: P94G

Pag.1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Requerente: 753602 - KLEBER ROGERIO O. FOGGIATTO E KELY C. O.
CPF/CNPJ: 003.932.719-19
Endereço: RUA GONZALES PECOTCHE, nº 314 **CEP:** 83.030-200
Cidade: São José dos Pinhais **Estado:** PR
Bairro: JD ARISTOCRATA
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: Não Informado
Responsável:
Assunto: 12 - LICITACOES E CONTRATOS
Subassunto: 575 - CONFORME REQUERIMENTO
Data/Hora Abertura: 20/10/2017 13:14
Previsão: 04/11/2017

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

Observação:

ESCLARECIMENTO SOBRE A CONCORRÊNCIA 03/2017

KLEBER ROGERIO O. FOGGIATTO E KELY C. O.
Requerente



Recebido


FABRICIA PERES DO ROSARIO
Funcionário(a)

Protocolo - Tributação

De: "Kleber Foggiatto" <kleberfoggiatto@skoposcomunicacao.com.br>
Data: quinta-feira, 19 de outubro de 2017 12:19
Para: <protocolo@itapoa.sc.gov.br>
Assunto: Esclarecimento - Concorrência 03/2017

Olá,

Gostaria de esclarecer alguns pontos do edital citado acima.

Seguem:

- 1) O item 4.2.1.2 diz que o envelope 1 não deve ser fechado. Confere esta informação?
- 2) Item 5.2.2 diz que não pode conter tabela, gráfico, etc. Mas no item 5.2.3.4 itens A e B diz que deve ser apresentado em forma de textos, gráficos, tabelas, etc. Uma contradiz a outra. Qual orientação devo seguir?
- 3) 5.2.3.3 e subitem 5.2.3.3.1 diz que a ideia criativa não pode ser apresentado em forma de layout. Não desenvolvemos arte nenhuma, então? Só apresentamos a ideia com base em descritivo relatado por texto, de como ficariam as artes da campanha?
- 4) O item 5.2.3.4.2, quesito C, diz que é pra desconsiderar, no plano de comunicação, custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores. Mas no briefing, item 8, diz que é pra considerar. Uma contradiz a outra. Sigo qual orientação?

Atenciosamente,
Kleber R. O. Foggiatto